GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CIB - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESUMO DA 301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
DATA: 15/12/2022 – 14:00 horas
ELABORADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB E DO COSEMS

Início da 301ª Reunião Ordinária da CIB de 2022 - 15:04h

Atas das 300ª Reunião Ordinária de 2022 e das 19ª, 20ª e 21ª Reuniões Extraordinárias de 2021, que foram encaminhadas por e-mail aos membros da CIB - **APROVADAS.**

Resoluções publicadas ad referendum: **315, 316, 317, 320, 322 e 323 de 2022** – **RATIFICADAS**.

INFORME

1. Secretaria Executiva da CIB e SAIS/DAB/DAE:
1.1 Comunicado sobre Credenciamentos solicitados ao MS:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
ESF – Equipe de Saúde da Família	02 ESF	Coaraci
ESB – Equipe de Saúde Bucal	01 ESB Modalidade I	Jeremoabo
	02 ESB Modalidade I	Pindobaçu
	01 ESB Modalidade II	Lapão
	04 ESB Modalidade I (40h)	Itapicuru

1.2 Portaria GM/MS nº 3712/2020 que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer – Situação quanto a devolução de recursos. **Alcina Romero**

Portaria GM/MS n° 3712/2020

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.712, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde.

Art. 6º O monitoramento da estratégia será realizado considerando a ampliação de, no mínimo, 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero nos documentos norteadores para o ano de 2021, a partir do percentual de desempenho apurado no ano de 2019, registrado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do Ministério da Saúde conforme Anexo IA e IB.

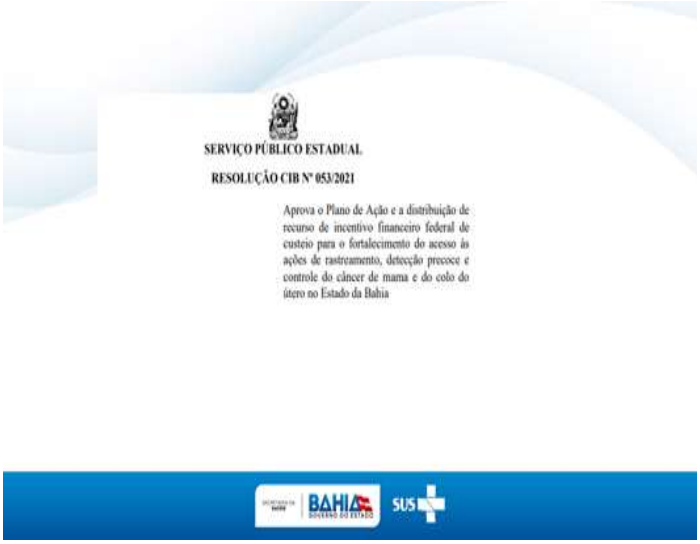
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

Aprova o Plano de Ação e a distribuição de recurso de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações de rastreamento, detecção precoce e controle do câncer de mama e do colo do útero no Estado da Bahia

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021
ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

DISTRIBUIÇÃODO RECURSO DA PT GM/MS N° 3.71/2020 POR EIXOS E POR GESTÃO

EIXOS CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO	GESTÃO		TOTAL (R$)
	GM (R$)	GE (R$)	
Ampliação da produção de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos do **CA de Mama**	2.240.076,66	2.412.050,26	4.652.126,92
Ampliação da produção dos procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos do **CA de Colo de Útero**	1.684.990,71	489.975,99	2.174.966,70
Capacitação de profissionais da Atenção Básica voltada ao câncer de colo de útero e câncer de mama	—	967.677,48	967.677,48
Realização de ações diagnósticas e/ou terapêuticas para o enfrentamento do câncer de mama e de colo de útero em Unidades da Rede Própria da SESAB	—	1.882.003,67	1.882.003,67
TOTAL	**3.925.067,37**	**5.740.071,67**	**9.676.774,77**
PERCENTUAL	**41%**	**59%**	**100%**

81 Municípios

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

OFÍCIO Nº 3506/2022/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

Brasília, 30 de setembro de 2022.

À
Secretaria de Estado de Saúde da Bahia
4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 400 - Centro Administrativo da Bahia
CEP 40301-110 – Salvador/BA
e-mail: gasec.apoio@saude.ba.gov.br; sesab@saude.ba.gov.br
CNPJ: 13.937.131/0001-41

A/C
A Sua Excelência a Senhora
Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual de Saúde da Bahia

Assunto: Notificação para Devolução de recursos referente à Portaria GM/MS N° 3.712/2020.
Referência nº NUP/SEI: 25000.126591/2021-16

Pontos Relevantes...

3. Ante o exposto, informa-se que foi realizada análise das metas executadas no Estado da Bahia, sendo constatado o não cumprimento total das metas, referente a todos os procedimentos relacionados na Portaria GM/MS nº 3.712/2020.

4. Cumpre destacar que no Art. 6º da referida Portaria, consta, *in verbis*:

> *"O monitoramento da estratégia será realizado considerando a ampliação de, no mínimo, 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero nos documentos norteadores para o ano de 2021, a partir do percentual de desempenho apurado no ano de 2019, registrado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do Ministério da Saúde conforme Anexo IA e IB".*

5. Considerando que essa Secretaria não atingiu o cumprimento integral das metas relacionadas a todos os procedimentos, de acordo com o disposto nos artigos 26 a 28 da Lei nº 9.784/1999, notifica-se essa Secretaria para, **no prazo de 10 (dez) dias** contados do recebimento deste Ofício, devolver ao Fundo Nacional de Saúde (FNS/SE/MS) o valor inicial de R$ 9.676.774,77 (nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), repassado por este Ministério, conforme Anexo II da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de

Ofício GASEC nº 1111 /2022

Salvador/BA, 21 de novembro de 2022.

Às Ilustríssimas Senhoras
ANA PATRICIA DE PAULA
Diretora Substituta
Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS
Secretaria de Atenção Especializada a Saúde - SAES/MS

MAIRA BATISTA BOTELHO
Secretaria de Atenção Especializada a Saúde - SAES/MS

Assunto: OFICIO nº 3506/2022/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS- Notificação para Devolução de recursos referentes à Portaria GM/MS N° 3.712/2020. Referencia nº NUP/SEI: 25000.126591/2021-16.

Por todo o exposto, esta Secretaria apresenta os pedidos alternativos abaixo, de logo solicitando o encaminhamento do presente expediente, após manifestações da área técnica, às autoridades competentes para apreciação e decisão, a saber:

1- prorrogação, por mais seis meses, do prazo para execução da ação em caráter excepcional, destinada ao fortalecimento e continuidade das ações de detecção precoce, por meio de rastreamento e diagnóstico precoce do Câncer de mama e de colo de útero, com ampliação da cobertura da população alvo, considerando a manutenção da necessidade de *reorganização da rede de atenção à saúde desde a Atenção Primária à Saúde (APS) e seus fluxos assistenciais até a Atenção Especializada (AE) para ações de rastreamento, detecção precoce e controle de Câncer durante a pandemia, no Sistema Único de Saúde;*

2- alternativamente, que a devolução devida ao Fundo Nacional de Saúde se faça com observância do cálculo proporcional aos procedimentos cujas metas não foram alcançadas, sendo deferido prazo mínimo de mais 30 (trinta) dias, dada a indispensabilidade de pactuação na CIB.

Discussão:
Relembrada a meta estipulada pelo MS para recebimento do recurso: ampliação em 30% do produzido em 2019;
O recurso veio para o Fundo Estadual para distribuição aos municípios atrelada a um Plano de Ação, que foi elaborado na época – foram distribuídos R$3.925.000,00 aos tetos dos municípios com produção;
Of. 1111/22: notificação para devolução do recurso referente à Pt. 3712/2020 - a Sesab, em resposta, encaminhou dois pedidos alternativos ao MS, para não terem que devolver o recurso, incluindo a ampliação de seis meses no prazo para a produção da meta.
Até o momento não se pronunciou a respeito.
Parte dos municípios extrapolaram a meta, e poucos não atingiram: MS só considera os municípios atingirem a meta na íntegra.
O estado pode ter que devolver o recurso ao MS, em sua totalidade.

Encaminhamento:
A depender da condução do MS, realizar outra reunião em GCE para nova discussão.

HOMOLOGAÇÃO

1. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS/DGC/DAE:
1.1 Credenciamento/Habilitação:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Juazeiro	Policlínica Regional de Saúde de Juazeiro	9866027	32.090.677/0001-54	1902 – Vasectomia - **RESOLUÇÃO Nº 326**
Muniz Ferreira	Clínica Especializada de Muniz	9312218	13.796.461/0001-64	Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo I) - **RESOLUÇÃO Nº 327**
Riachão do Jacuípe	Centro de Reabilitação e Especialidades de Riachão	9440828	14.043.269/0001-60	Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo II) - **RESOLUÇÃO Nº 328**

1.2 Implantação do Centro de Especialidades Odontológica (CEO Tipo II) do Município Valença – RESOLUÇÃO Nº 329
1.3 Aprovação projetos Melhor em Casa dos Municípios:
Cícero Dantas - RESOLUÇÃO Nº 330
Paripiranga - RESOLUÇÃO Nº 331
Olindina - RESOLUÇÃO Nº 332
1.4 Aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA 24h do Município Gandu, Porte I, Opção de custeio I - RESOLUÇÃO Nº 333
1.5 Aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA24h do município de Ilhéus, Porte II, Opção de custeio V - RESOLUÇÃO Nº 334

2. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SUREGS/DICON:
2.1 Desabilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia – código: 16.01 do Hospital Geral Luiz Viana Filho, no Município Ilhéus – BA e aprovar a habilitação em Neurologia/ Neurocirurgia – código: 16.01 do Hospital Regional Costa do Cacau, no Município Ilhéus, em gestão estadual - RESOLUÇÃO Nº 335

DESABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO
Hospital Geral Luiz Viana Filho	13.937.131/0002-22	2415844	Ilhéus	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia – Código: 16.01	105/001 - Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento
					105/002 - Coluna e Nervos Periféricos
					105/003 - Tumores do Sistema Nervoso
					105/004 - Neurocirurgia Vascular
					105/005 - Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional

HABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO

Hospital Regional Costa do Cacau	13.937.131/0001-41	9388133	Ilhéus	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia – Código: 16.01	105/001 - Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento
					105/002 - Coluna e Nervos Periféricos
					105/003 - Tumores do Sistema Nervoso
					105/004 - Neurocirurgia Vascular
					105/005 - Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional

2.2 Habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, da CLINEFRO de Juazeiro, no Município Juazeiro, em gestão municipal - RESOLUÇÃO Nº 336

HABILITAR				
GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**
CLINEFRO	03.800.375/0001-24	3176983	Juazeiro	15.06 - Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico

3. CIR/SUVISA/DIVEP:

3.1 Solicitação de Assistência Financeira Componente Complementar para os ACE do Município Ibirapitanga - RESOLUÇÃO Nº 337

Portaria 2663 de 09/10/2019

Discussão:

Foi esclarecido que desde a Publicação da Portaria n. 2663, de 09 de outubro de 2019 e posterior publicação da Resolução CIB, aprovando o incentivo AFC para ACE para os municípios do Estado, foi recomendado que os municípios apresentassem a CIR, e posteriormente à CIB, o pleito de atualização do incentivo AFC ACE a medida que realizassem seleção pública para ACE e regularizassem a situação funcional dos seus ACE, com documentação de comprovação da seleção pública e de atualização do CNES.

Vários municípios com ACE em situação de pendência na contratação por seleção/concurso que deveriam encaminhar para a CIB quando a questão fosse regularizada, para fazer jus ao incentivo AFC ACE. O COSEMS ficou de reforçar com os respectivos gestores - Resolução CIB N° 176/2019.

RESOLUÇÕES APROVADAS

APRESENTAÇÃO

1. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS/DAE: Alcina Romero

1.1 Curso de Capacitação de exame citopatológico na atenção primária e rastreamento de CA

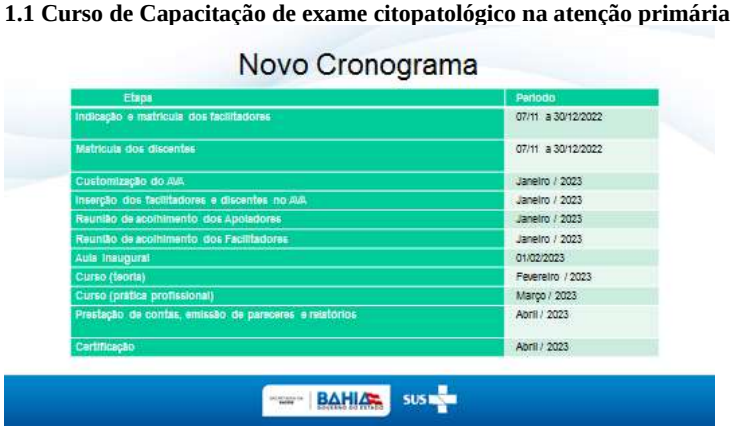

Novo Cronograma

Etapa	Período
Indicação e matrícula dos facilitadores	07/11 a 30/12/2022
Matrícula dos discentes	07/11 a 30/12/2022
Customização do AVA	Janeiro / 2023
Inserção dos facilitadores e discentes no AVA	Janeiro / 2023
Reunião de acolhimento dos Apoiadores	Janeiro / 2023
Reunião de acolhimento dos Facilitadores	Janeiro / 2023
Aula Inaugural	01/02/2023
Curso (teoria)	Fevereiro / 2023
Curso (prática profissional)	Março / 2023
Prestação de contas, emissão de pareceres e relatórios	Abril / 2023
Certificação	Abril / 2023

Discussão:

O Curso está no âmbito da Portaria nº 3712/2022, a CIB aprovou sua realização do curso.

O recurso foi alvo de contratação pela FESF, com muita demora na tramitação – publicação do edital já muito próximo ao final do ano

Adesão muito abaixo da meta de 3000 pessoas – um pouco mais de 1000 pessoas inscritas.

Manifestação dos gestores quanto ao período do curso (dez/jan/fev), com solicitação de mudança;

Sobre a devolução do recurso da Portaria nº 3712/2022, o MS só vai considerar se a Bahia atingir a meta como um todo ou vai retirar todo o recurso, não vai ter proporcionalidade por município, mesmo aquele que atingiu a meta.

Proposto novo cronograma

- inscrições de 7/11 a 30/12
- curso híbrido: aula inaugural – 1/02
  fevereiro – EAD – parte teórica
  março – parte prática.

Esperam atingir a meta dos 3000 profissionais para o que é necessário o apoio dos secretários na divulgação para ampliar a participação dos trabalhadores.

Encaminhamento:

DAE elaborará card grande e encaminhará ao COSEMS, para reforçar com os municípios, juntamente com os apoiadores.

1.2 Panorama do processo de habilitação de leitos de UTI Tipo II.

Situação dos leitos juto ao MS:

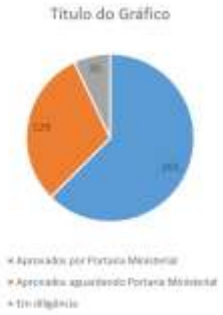

Leitos em diligência

Nº	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	GESTÃO	LEITOS UTI TIPO II ADULTO	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO
1	BA	ITABUNA	2385171	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	MUNICIPAL	10	
2	BA	SERRINHA	2881914	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	MUNICIPAL	10	
3	BA	VALENÇA	2525933	HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELLO	ESTADUAL	10	
						30	0
	TOTAL					30	

Discussão:
Sobre o gráfico:
439 leitos revocacionados após pandemia:
265 aprovados por Portaria Ministerial
129 - aprovados no SAIPS, aguardando portaria ministerial;
Prazos para os 30 leitos em diligência, com pendência no MS:
Dr Heitor G. de Melo – Valença: 60 dias;
Hospital municipal - Serrinha e o Luís E. Magalhães – Itabuna: até 6 e 7 de janeiro.
Conclusão do trabalho: Bahia chega praticamente aos 100% de aproveitamento.
Reafirmado o registro da qualidade do trabalho realizado pela equipe – importância para a vida da população baiana.

2. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES: Marcos Sampaio
2.1 Entrega do Relatório Final da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental da Bahia:
Aprovado na última reunião do Conselho e entregue à CIB, a Secretaria de Saúde do Estado e COSEMS para materializarem a realização dos anseios que foram apresentados na Conferência.
Tecidos elogios à Conferência, pela qualidade das propostas apresentadas e debates realizados, que poderão contribuir muito para a Saúde Mental no estado.

2.2 11ª Conferência Estadual de Saúde - etapa para a 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Amanha será outro dia para todos, todas e todes!

Música : Amanhã (Caetano Veloso)

AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA! SUS

17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

- A saúde que queremos, precisa de um Brasil soberano, democrático e livre.
- A luta contra a desigualdade social e as perspectivas para uma outra sociedade.
- Romper com o crônico subfinanciamento, que avança para o destinanciamento do SUS.
- Valorizar os trabalhadores e trabalhadoras de saúde;
- ...

Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"

Eixos Temáticos:

I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos

II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

IV- Amanhã será outro dia para todos,todas e todes

ALGUNS DOCUMENTOS IMPORTANTES DA 17ª CNS

Documento Orientador	Regimento	Resolução nº 664	Resolução nº 669
Reúne as reflexões, os desafios e as perspectivas	Regras relativas à 17ª CNS.	*Aprovação da realização da 17ª CNS.*	*Definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17ª CNS.*

Disponível veja no site do Conselho Nacional de Saúde em: http://conselho.saude.gov.br/documentos17cns

CALENDÁRIO

Etapas Municipais	Novembro a Maio/23
Etapas Estaduais	Abril a Maio/23
Etapa Nacional	02 a 5 Julho/23

ASPECTOS RELEVANTES PARA ORGANIZAÇÃO

- A convocação, organização, mobilização, encaminhamentos e monitoramento das deliberações – é de responsabilidade do Conselhos de Saúde **(de cada esfera);**
- Previsão de recursos financeiros na Programação Anual de Saúde e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para realização;

ASPECTOS RELEVANTES PARA ORGANIZAÇÃO

- Os Conselhos de Saúde devem divulgar a realização das Conferências de Saúde, podendo incentivar a realização de:

ATIVIDADES PREPARATÓRIAS - Não têm caráter deliberativo e amplia a participação popular nos debates. Ex.: Pré conferências, webinários, reuniões ampliadas e etc.

CONFERÊNCIAS LIVRES - Caráter deliberativo (aprova propostas e elege delegados para todas as etapas, porém com a notificação prévia)

ETAPA MUNICIPAL - NOV/2022 à MAR/2023

a) analisar a situação de saúde;

b) debater o tema e os eixos temáticos

c) formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação;

d) elaborar o Relatório Final, de acordo com os prazos previstos no regimento da Nacional;

POPULAÇÃO	Até 30.000 hab.	de 30.001 a 50.000 hab	de 50.001 a 100.000 hab	Acima de 100.001
Nº DE DELEGADAS(OS)/ MUNICÍPIO	4	8	12	16

ETAPA ESTADUAL - ABRIL A MAIO/2023

I - Analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, provenientes das Conferências Municipais;

II - Formular diretrizes para o Plano Plurianual de Saúde e para o Plano de Saúde Estadual (2024-2027);

III - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual

IV - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito Estadual.

PARTICIPANTES: Conferências Municipais,
Conselho Estadual de Saúde
Conferências Livres
Convidadas

ETAPA ESTADUAL - ABRIL A MAIO/2023

Quantitativo de participantes para a 11ª CES

DELEGADAS (OS) CONF MUNICIPAIS	DELEGADAS (OS) CES	DELEGADAS (OS) CONF. LIVRES	CONVIDADOS	APOIADOR REGIONAL
2.320	64	200	160	9

Quantitativo para a 17ª CNS

Bahia	160

Algumas informações que foram apresentadas referente a 11ª CES ainda deverão passar por apreciação e aprovação do pleno do Conselho.

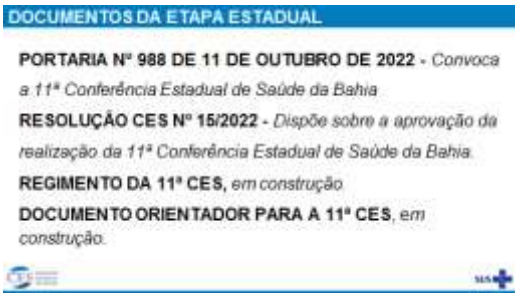

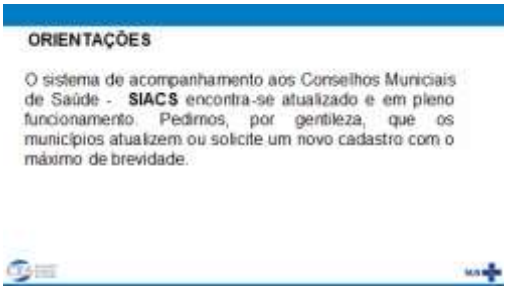

Discussão:
17ª CNS foi pauta de discussão na assembleia do Cosems, fazendo parte do Congresso do Cosems a discussão das conferências municipais – repercussão muito boa;
A etapa municipal será união do CES, Cosems e municípios;
Orientações das conferências estaduais e municipais de saúde vêm da Conferência Nacional de Saúde – necessidade de diálogo junto ao Cosems, sobre a agenda elaborada no CNS, para posterior debate;
Os CMS já podem começar a convocar suas conferências e divulgarem - os municípios já podem utilizar o caderno orientador das conferências;
Etapas preparatórias pré-conferências devem acontecer, sem caráter deliberativo, objetivando qualificar as discussões e as divergências.

Apresentado o 9º Congresso do COSEMS, envolvendo estado, municípios, técnicos, gestores e sua programação;
Iniciado hoje, com entrega da 5ª edição do Prêmio Irmã Dulce para os trabalhos exitosos – dois municípios foram avaliados e classificados.
São 700 inscritos, vagas limitadas para as oficinas (130 para cada), todas já preenchidas – noticiado que os temas que serão multiplicados vão ser trabalhados no decorrer do ano, para atingir todos.
Será elaborada uma Carta para ser entregue ao Presidente eleito;
Agradecimento especial à Coordenadora da CIB, pela presteza em ajudar no que foi solicitado pelo Cosems para a realização do Congresso, com o registro de que o estado foi o maior colaborador para a realização do mesmo.

PACTUAÇÃO

1. SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC/ASTEC: Renata Mundim
1.1 Publicação de elenco único do Projeto Registro de Preços Compartilhado;
1.2 Adesão de novos municípios ao Registro de Preços Compartilhado.
2.1 Planejamento anual do Registro de Preços Compartilhado. Informe tratado nesse momento.

Relação dos 96 municípios que ainda não aderiram:

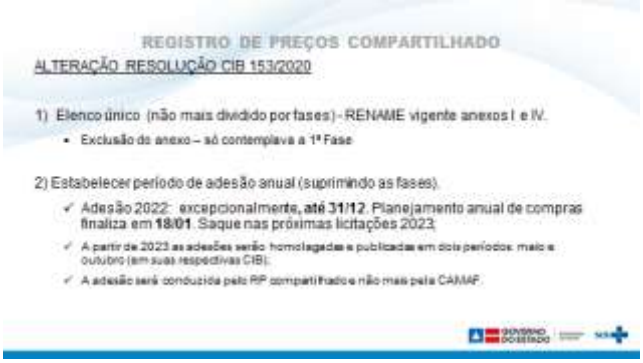

Discussão:
Projeto da Saftec do Modelo de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica foi aprovado em 2020 e iniciado em 2021.
São 135 municípios e 12 milhões de reais, conforme apresentação na CIB realizada em maio de 2020.
296 medicamentos com registro de preços ativo na ANVISA – destes, 197 com Atas de registro de preços ativas disponíveis para saques;
167 municípos já realizaram saques nessas atas;
19.000 contratos firmados;
Trabalho elogiado, por gerar economia significativa nos municípios, chagando a proporções de 200 a 300% de diferença, que se traduz em economia de 200 a 300 mil reais para os municípios;
Importância de, a cada troca, o novo farmacêutico manter contato com Saftec para receber orientações;
Nova adesão – aberta até 30/12, para participarem das licitações que ocorrerão em 2023.
Serão mobilizados os gestores e farmacêuticos dos municípios, juntamente com o Cosems;
Muitos municípios não adesos estão querendo aderir a partir de agora;
Problemas com o fornecimento de medicamentos, principalmente antibióticos - Estado vem apresentando dificuldade com os fornecedores, mas é um problema nacional.
Dificuldade em receber as medicações, gestor faz pedido trimestral e recebe uma média de 30% do que pediu, e que recebem muitas vezes acumulados nos outros trimestres.
Nesses casos, gestores fazerem contato com e-mail, pois a partir do momento que os municípios contratualizam com o prestador fornecedor o estado não consegue acompanhar diretamente, por ser algo mais atinente ao município.
O contrato é feito para o ano, e a cada trimestre os municípios fazem o SAC.
A partir de 2023 as adesões passarão a ser homologadas e publicadas em dois períodos: maio e outubro, antes desses prazos a Saftec fará o mesmo que está fazendo agora.
Publicação de Resolução com os itens dos medicamentos a serem considerados e com o prazo para a adesão de municípios que é para até 30/12 – sugerido ser antecipada o prazo para dois dias antes, a fim de haver tempo hábil para a publicação da resolução e, assim, a partir de 02/01 começarem as adesões;
Adesões não apenas para os novos municípios, mas para os outros que já fizeram adesão, no mesmo prazo de 02 a 18/01;

APROVADO – RESOLUÇÃO CIB Nº 339/2022.

Muitos medicamentos deixaram de constar na Rename e outros foram incluídos;
O elenco é da Rename vigente das medicações em uso e com registro ativo;
Dificuldade para isso ser feito automaticamente, todas as vezes que for feita alteração;
Manter uma relação dos medicamentos com todos os itens. Retornar para a CIB quando necessário outras discussões.
Medicamentos que não têm registro na Rename atual:

Água para ampola injeção de 5 ml. Ampola de 10 ml
Alendronato de sódio de 10 não tem, tem o de 70
Hidróxido de alumínio comprimido descontinuado a fabricação.
Hidroclorotizada
Gentamicina sol oftalmológica suspensão - descontinuidade de fabricação.
Ciprofloxacino 250 mg - descontinuidade da fabricação.

Levar para a CONITEC a necessidade de atualização.
51 itens ativos no RP

Encaminhamentos:

Após publicação da resolução a Saftec divulgará link por e-mail, constando termo que deve ser assinado pelo farmacêutico/gestor de saúde, com cópia para o Cosems, para acompanharem com sua equipe de apoio;
Os que aderiram serão contactados para fazerem o planejamento anual no SIMPAS, cujo prazo é de 02 a 18/01.
A cada alteração da Rename o GT A. Farmacêutica discutir as incorporações e exclusões de medicamentos e isso ser publicizado em CIB para encaminharem resolução a instâncias superiores responsáveis pela resolverem os problemas.

2. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS/DAE/DGC: Alcina Romero
2.1 Portaria GM/MS n° 1098 e 4018/2022 – migração de recursos MAC para FAEC, no âmbito do Qualicardio;
Portaria de Qualicardio - altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios
Portaria 1098 publicada em maio/2022 – aumento de procedimentos de cardiologia, o que dá impacto no teto MAC para esses procedimentos.
Republicação em outubro/22 – sem ter sido repassado o recurso da portaria publicada anteriormente.
Na mesma portaria retirados sete procedimentos e transfere recurso para de MAC para FAEC;
As alterações da Portaria pelo MS foram consideráveis e sem alinhamento com CONASS e CONASEMS – acarretou decréscimo de valores vultosos para os municípios;
MS retirou recurso do teto do estado e de municípios – pagará retroativo a julho/2022 - já foram retiradas 7 parcelas, onde alguns municípios estão com os valores com a SESAB.

Retirado do estado mais do que recebe para o conjunto dos outros procedimentos.
A 1098 já conseguem fazer a apresentação de proposta, pois encontraram os valores, mas a 4018 não tem memória de cálculo.
Não houve resposta do MS à solicitação das memórias de cálculo da 4018 – dificuldade de encontrarem o que aconteceu nos estudos já realizados exaustivamente pela equipe técnica da Sesab. A 4018 retirou só uma parcela.
Feito estudo em cima das gestões duplas.

Encaminhamentos:
Municípios do estado prejudicados com subtrações vultosas de recursos, se mobilizarem e fazerem também estudos para agregarem aos da área técnica;
Reunião *on line* do GCE, dia 19/11, 2ª feira, às 17:00, com participação dos gestores dos municípios em questão – rediscutirem buscarem alternativas para tentarem resolver no MS.

2.2 Aprovação da rede hospitalar exclusiva Covid de acordo com o Plano Estadual de Contingências:

MACRORREGIÃO	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI Ped ATIVOS COVID-19	GESTÃO
LESTE	BA	[illegible]	SALVADOR	[illegible]	INSTITUTO CUSTO ANA - ICAN	0	20	0	10	Estadual
	BA	[illegible]	SALVADOR	[illegible]	HOSPITAL ESPANHOL	120	0	120	0	Estadual
	BA	[illegible]	SALVADOR	[illegible]	HOSPITAL FAMÍLIA SAGRADA	20	0	10	0	Contratualizado
	BA	[illegible]	CACHOEIRA	[illegible]	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	10	0	10	0	
SUB TOTAL						150	20	140	10	
CENTRO LESTE	BA	[illegible]	FEIRA DE SANTANA	[illegible]	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	7	0	0	0	Estadual
	BA	[illegible]	ITABERABA	[illegible]	HOSPITAL DA CHAPADA - ITABERABA	20	0	20	0	Contratualizado
SUB TOTAL						27	0	20	0	
NORTE	BA	[illegible]	JUAZEIRO	[illegible]	PRONATRE JUAZEIRO	10	0	10	0	Contratualizado
SUB TOTAL						10	0	10	0	
SUDOESTE	BA	[illegible]	VITÓRIA DA CONQUISTA	[illegible]	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	0	0	Estadual
SUB TOTAL						0	0	0	0	
SUL	BA	[illegible]	ILHÉUS	[illegible]	VIDA MEMORIAL	20	0	10	0	Estadual
	BA	[illegible]	JEQUIÉ	[illegible]	HOSPITAL SÃO VICENTE	20	0	10	0	Estadual
SUB TOTAL						40	0	20	0	
TOTAL						[illegible]	20	190	20	

Unidade	Leitos a serem ampliados			
	LEITOS CLÍNICOS	LEITOS PEDIÁTRICOS	LEITOS UTI	LEITOS UTI PED
HOSPITAL SÃO VICENTE	10	-	0	-
HOSPITAL FAMÍLIA SAGRADA	20	-	10	-
HOSPITAL SÃO JÃO DE DEUS	10		10	
TOTAL	40	-	20	-

Alterações aprovadas – RESOLUÇÃO 340/2022

2.3 Republicação das Resoluções CIB referentes a habilitações/credenciamentos dos serviços/equipamentos da RAPS aprovadas anteriormente (seis meses ou mais meses publicadas) - Liana Figueiredo:

Discussão:
Necessidade de renovar as resoluções de RAPS já publicadas para inserção da informação pelos municípios no SAIPS, a fim de viabilizar suas habilitações pelo MS;
Para isso precisam de um marco temporal – para isso foi elaborada a planilha abaixo, com levantamento das resoluções de 2019, 2020, 2021 e algumas de 2022, para dar ciências aos gestores;
Todos os serviços estão funcionando;
Exigência do MS – prazo de seis meses da resolução;
Observado que foi incluído o município Riachão do Jacuípe, porque quando foi elaborado o Plano e submetido à aprovação na CIB, este município já estava com toda a documentação pronta, mas não tinha dado tempo da área técnica incluí-lo no plano.

Encaminhamentos:
Repasse da planilha aos gestores no Congresso do Cosems para sua disseminação mais rápida;
A planilha consta as resoluções que já foram publicadas para serem validadas com publicação de nova resolução;

APROVADO. RESOLUÇÃO 341/2022

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL (PAE) DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), COM PUBLICAÇÃO NA CIB-BA NOS ANOS DE 2019, 2020, 2021 E 2022

Macrorregião	Região de Saúde	Municípios	População	Novos Serviços	Cobertura do Serviço		Resolução CIB-BA	Data
					Municipal	Regional (Municípios Referenciados)		
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	ANGUERA	11.369	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	278/2022	1/10/22
CENTRO-LESTE	Serrinha	ARACI	54.903	SRT TIPO II	MUNICIPAL	-	166/2020	24/10/20
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	CAPELA DO ALTO ALEGRE	11.597	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	103/2022	17/3/22
CENTRO-LESTE	Serrinha	CONCEIÇÃO DO COITÉ	67.394	Equipes Multi - AMENT TIPO 3	MUNICIPAL	-	195/2022	15/6/22
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	GAVIÃO	4.417	Equipes Multi - AMENT TIPO 3	MUNICIPAL	-	188/2022	15/6/22
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	IRARÁ	29.305	Equipes Multi - AMENT TIPO 3	MUNICIPAL	-	188/2021	1/9/21
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	SANTANÓPOLIS	8.987	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	102/2022	17/3/22
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	TEODORO SAMPAIO	7.296	Equipes Multi - AMENT TIPO 3	MUNICIPAL	-	299/2021	7/10/21
CENTRO-LESTE	Serrinha	VALENTE	29.111	Equipes Multi - AMENT TIPO 2	MUNICIPAL	-	328/2021	18/11/21
CENTRO-LESTE	Serrinha	BARRIMA	81.693	Equipes Multi - AMENT TIPO 3	MUNICIPAL	-	224/2022	22/7/22
CENTRO-LESTE	Serrinha	EUCLIDES DA CUNHA	61.113	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	225/2022	22/7/22
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	PÉ DE SERRA	13.535	SRT TIPO II	MUNICIPAL	-	289/2022	6/10/22
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	PÉ DE SERRA	13.535	SRT TIPO II	MUNICIPAL	-	176/2020	17/11/20
CENTRO-LESTE	Serrinha	SÃO DOMINGOS	9.085	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	224/2022	22/7/22
CENTRO-LESTE	Seabra	NOVO HORIZONTE	12.652	CAPS I	MUNICIPAL	-	190/2020	10/12/20
CENTRO-NORTE	Irecê	BARRO ALTO	15.171	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	163/2022	19/5/22
CENTRO-NORTE	Jacobina	CAÉM	8.012	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	045/2021	30/3/21
CENTRO-NORTE	Jacobina	CAPIM GROSSO	31.656	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	054/2022	17/1/22
CENTRO-NORTE	Jacobina	MAIRI	18.535	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	227/2022	22/7/22
CENTRO-NORTE	Jacobina	VARZEA DA ROÇA	14.135	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	055/2022	17/1/22
LESTE	Santo Antônio de Jesus	IGUIRIÇÁ	14.576	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	162/2022	19/5/22
LESTE	Salvador	MADRE DE DEUS	21.754	CAPS I	MUNICIPAL	-	148/2021	23/7/21
LESTE	Santo Antônio de Jesus	SANTA TERESINHA	10.520	Equipes Multi - AMENT TIPO 3	MUNICIPAL	-	293/2021	18/11/21
LESTE	Salvador	SÃO FRANCISCO DO CONDE	40.604	CAPS I	MUNICIPAL	-	138/2021	23/7/21
LESTE	Santo Antônio de Jesus	SÃO MIGUEL DAS MATAS	11.733	Equipes Multi - AMENT TIPO 2	MUNICIPAL	-	012/2022	26/1/22
NORDESTE	Alagoinhas	ALAGOINHAS	153.023	Equipes Multi - AMENT TIPO 2	MUNICIPAL	-	104/2022	17/3/22
NORDESTE	Alagoinhas	ESPLANADA	37.902	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	010/2022	26/1/22
NORDESTE	Ribeira do Pombal	HELIÓPOLIS	12.946	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	011/2022	26/1/22
NORDESTE	Alagoinhas	ITANAGRA	6.419	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	251/2021	20/12/21
NORDESTE	Alagoinhas	PEDRÃO	7.618	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	009/2022	26/1/22
NORDESTE	Ribeira do Pombal	RIBEIRA DO POMBAL	54.097	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	106/2022	17/3/22
NORDESTE	Ribeira do Pombal	SÍTIO DO QUINTO	6.631	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	008/2022	17/3/22
NORTE	Juazeiro	JUAZEIRO	219.544	CAPS INFANTIL	MUNICIPAL	-	083/2018	23/5/18
NORTE	Juazeiro	JUAZEIRO	219.544	SRT TIPO II	MUNICIPAL	-	010/2023	26/1/23
NORTE	Paulo Afonso	SANTA BRÍGIDA	13.917	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	101/2022	17/3/22
NORTE	Senhor do Bonfim	ANTÔNIO GONÇALVES	11.355	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	226/2022	22/7/22
SUDOESTE	Itapetinga	NOVA CANAÃ	16.482	CAPS I	MUNICIPAL	-	132/2022	20/4/22
SUDOESTE	Vitória da Conquista	VITÓRIA DA CONQUISTA	343.643	SRT TIPO 2	MUNICIPAL	-	074/2022	30/4/22
SUL	Valença	NILO PEÇANHA	14.156	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	198/2022	15/6/22
NORTE	Paulo Afonso	MACURURÉ	7.752	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	283/2022	1/10/22
NORDESTE	Ribeira do Pombal	NOVO TRIUNFO	15.405	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	283/2022	1/10/22
CENTRO-NORTE	Jacobina	UMBURANA	23.573	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	282/2022	1/10/22
SUDOESTE	Brumado	GUANAMBI	6.375	Equipes Multi - AMENT TIPO 2	MUNICIPAL	-	287/2022	6/10/22
CENTRO-NORTE	Irecê	CAFARNAUM	18.585	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	298/2022	6/10/22
CENTRO-LESTE	Serrinha	TUCANO	50.803	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	308/2022	10/11/22
NORTE	Paulo Afonso	ABARÉ	20.594	Equipes Multi - AMENT TIPO 1	MUNICIPAL	-	301/2022	10/11/22
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	RIACHÃO DO JACUÍPE	33.498	Equipes Multi - AMENT TIPO 2	MUNICIPAL	-	*	*

Fonte: SESAB/SAIS/DGC/CPT

Observação:

1. Dados de macrorregião, região de saúde e população baseado no Plano Diretor de Regionalização do Estado da Bahia, de 14/11/2022;
2. * Município de Riachão do Jacuípe ainda não teve Resolução CIB-BA publicada, mas foi incluído na lista porque o Processo SES 019.8796.2022.0062249-53 já havia sido totalmente concluída a demanda.

3. COSEMS - <u>Stela Souza:</u>

3.1 CIR de Barreiras solicita discussão de novas Estratégias e soluções para a Regulação dos pacientes que apresentarem quadro moderado e grave de COVID-19:

Preocupação dos gestores com a assistência aos pacientes que apresentarem COVID na região pela ausência de serviço/leito COVID, que foram todos revocacionados.

Não há leito voltado para COVID em Eurico Dutra e no Hospital do Oeste, de referência.

Preocupação se baseia em percentual de pessoas que tomaram 4ª dose: 13%.

Crescimento dos casos de COVID desde novembro.

3ª onda de Ômicron e 5ª onda da doença.

COES - região oeste é a que apresenta menor número de casos e incidência menor no estado - 25 casos por100 mil habitantes.

Ibotirama é a região do estado com o menor número de casos.

Não tem demandas no oeste, na tela de regulação consta zerado para essa região.

Casos oriundos da região oeste são direcionados para outros territórios e os serviços da região são dedicados para demandas não COVID-19.

O estado consegue realocar os pacientes para outras regiões e caso essa situação comece a agravar, serão reativados os leitos do Hospital do Oeste- chamado atenção nesses casos, para o sofrimento dos familiares dos pacientes transferidos, aflitos, sem notícia.
Faz-se necessário analisar o cenário epidemiológico para avaliar a melhor logística e qual hospital deverá ser reativado.
Sugestão: as unidades públicas avaliarem a estratégia utilizada pelas instituições privadas no atendimento ao público com e sem COVID-19, e adotar adequações para viabilizar de forma mais prática nas unidades para o cuidado ao paciente com ou sem COVID-19, como unidades híbridas, em que o mesmo leito possa vir a ser utilizado para paciente com COVID, desde que com cuidados necessários para seu isolamento.

Encaminhamento:
Discutir em Reunião Extraordinária pauta específica sobre a Regulação (Centrais de Regulação).

3.2 Município Vitória da Conquista solicita adesão nas Atas de Registro de Preços para itens de Órteses, Próteses e Cadeiras de Rodas vigentes no estado:
Avaliar a possibilidade de gerar ata de adesão ao registro de preço do Estado (CEPRED) para viabilizar a possibilidade de adesão pelo município.
Há um grupo no estado que está estudando o pleito com o exemplo da assistência farmacêutica para adotar a mesma lógica a fim de atender a necessidade dos municípios.

Encaminhamento:
Estado ver formas concreta de formalização da ata de registro de preço para atendimento dos municípios na aquisição de órteses e próteses, com ajuda da PGE.

4. GASEC: Cássio Garcia
4.1 Incremento do Teto MAC de Itabuna.

Referido que há uma Resolução que estabelece os critérios para aumento de teto.
Fluxo cumprido, processo Ok, valor solicitado em conformidade com o percentual estabelecido pela produção mínima do município na resolução.

APROVADO. RESOLUÇÃO A SER PUBLICADA.

Proposta de calendário CIB 2023:

AGENDA COSEMS/BA 2023

MÊS	GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DE REDES - GCR	REUNIÃO CCR	ASSEMBLÉIA GERAL COSEMS/BA	CIB	CONASEMS	CIT	
				PLENÁRIO	DIRETORIA/CONAMES	CÂMARA TÉCNICA	PLENÁRIO
JANEIRO	12/1	18/1	19/1	19/1	25/1	19/1	26/1
FEVEREIRO	9/2	9/2	14/2	16/2	22/2	9/2	16/2
MARÇO	16/3	9/3	23/3	23/3	29/3	23/3	30/3
ABRIL	13/4	13/4	20/4	20/4	26/4	20/4	27/4
MAIO	11/5	11/5	18/5	18/5	24/5	18/5	25/5
JUNHO	6/6	14/6	15/6	15/6	21/6	15/6	22/6
JULHO	6/7	4/7	13/7	13/7	26/7	20/7	27/7
AGOSTO	17/8	10/8	24/8	24/8	30/8	24/8	31/8
SETEMBRO	14/9	14/9	21/9	21/9	27/9	21/9	28/9
OUTUBRO	18/10	18/10	19/10	19/10	25/10	19/10	26/10
NOVEMBRO	16/11	9/11	23/11	23/11	29/11	23/11	30/11
DEZEMBRO	5/12	14/12	7/12	7/12	13/12	7/12	14/12

20 A 22/02 - Carnaval
08 a 10/03 - Congresso Goiás/15 a 17 Congresso São Paulo
07 a 09/04 - Semana Santa
18/04 a 20 - Congresso Alagoas/11 a 13 Congresso Santa Catarina
Congresso CONASEMS 16/07 a 18
Congresso Sul, Sudeste e Centro Oeste - Set

Discussão:
Referido que o calendário foi adequado aos feriados e outras agendas de eventos que envolvem os entes da esfera bipartite.
Encaminhamento: Comunicar oficialmente o calendário da CIB aos outros órgãos oficiais.

APROVADO